



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.971 de 12 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 1.025.000,00 (Hum milhão, vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01 – Ensino Fundamental	
05.01.01.4.4.90.00.00.12.361.2005.9017 – F. 24	R\$ 140.000,00
05.01.04 – Alimentação Escolar	
05.01.04.4.4.90.00.00.12.306.1035.9014 – F. 39	R\$ 20.000,00
05.05 – Turismo	
05.05.00.3.3.90.00.00.23.695.7020.9086 – F. 58	R\$ 100.000,00
05.05.00.4.4.90.00.00.23.695.7020.7403 – F. 59	R\$ 750.000,00
07 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05 – Serviços Municipais	
07.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 – F. 87	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.025.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

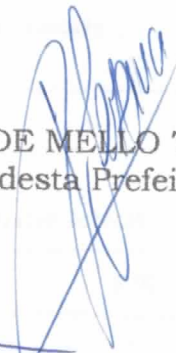


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de julho de 2002.

O Prefeito,


JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 02971 / 2002 - 12/07/2002

DATA 15/07/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.971 de 12 de julho de 2002

Despesa	Valor Lancado
00024	140.000,00
00039	20.000,00
00058	100.000,00
00059	750.000,00
00087	15.000,00
Total Lancado :	
	1.025.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal de Arte e Cultura - CONFISEA, por mais um ano, prorrogado por Decreto de 16/07/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
Bonita, 17 de julho de 2002.

JOSE CARLOS DE MELO TOULLEY
Publicado no site desta Prefeitura, nesta
mesma data

ROBANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria de Cultura